



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS  
GABINETE DO PREFEITO

11

R-0001  
F-1604

DELIBERAÇÃO Nº *136* DE *20* DE *Novembro* DE 1950.

A Câmara Municipal de Duque de Caxias decreta e  
em sanciono a seguinte Deliberação:

Art. 1º - É instituído, em caráter permanente, para todos os servidores da Prefeitura e da Câmara Municipal de Duque de Caxias, um "Abono de Natal", correspondente a um mês de vencimento ou salário, que será pago, anualmente, junto com os vencimentos ou salários referentes ao mês de Dezembro.

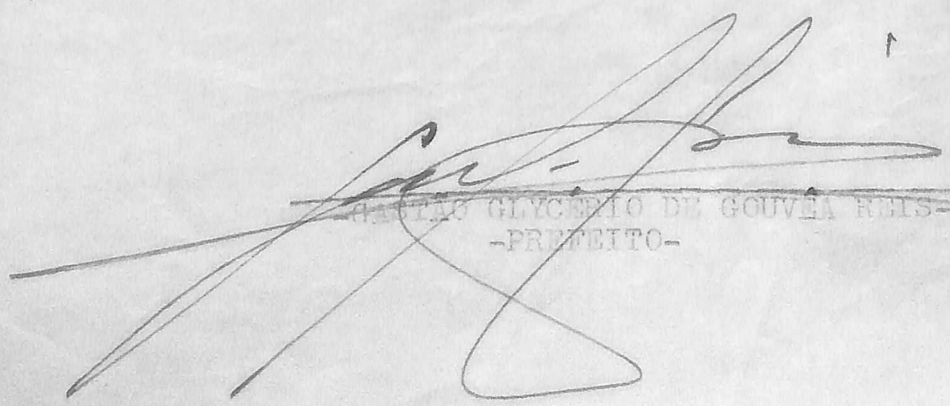
Art. 2º - A partir de 1951 será consignado no Orçamento o quantitativo destinado a atender ao pagamento do Abono instituído no artigo 1º.

Art. 3º - No ano corrente, verificada, no fim do exercício, a existência de recurso disponível, fica o Poder Executivo autorizado a conceder aos servidores da Prefeitura e da Câmara Municipal, um "Abono de Natal", até o máximo de um mês de vencimento ou salário.

Art. 4º - Fica o Prefeito autorizado a abrir na época oportuna um crédito especial até a importância de Cr ..... 400.000,00 (quatrocentos mil cruzeiros), para ocorrer ao pagamento do Abono a que se refere o artigo anterior.

Art. 5º - A presente Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em *20*  
de *Novembro* de 1950.

  
~~GLICERIO DE GOUVEIA REIS~~  
-PREFEITO-